

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

Processo: 00098.00008479/2018-19. Das Partes: SEMOB x BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93. DO OBJETO: I. Supressão quantitativa de 93,99% ao valor inicial do contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, com amparo legal no art. 65, alínea "b" do inciso I, c/c com o §2º, inciso II do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 e Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação da TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, para o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade; Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Transporte e mobilidade, e pela Contratada: DANIELE DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 29/2019 - IBRAM/DF

Processo de licenciamento ambiental nº 00391-00015154/2017-60. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e o DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação florestal devida pela erradicação de 2,13 hectares de vegetação remanescente do Bioma Cerrado, o DER/DF ficará responsável pelo pagamento, em pecúnia, no valor de R\$ 53.312,00 (cinquenta e três mil, trezentos e doze reais). Devendo destinar 50% ao FUNAM e 50% ao Órgão Ambiental (IBRAM). Data da assinatura: 04/10/2019. Signatários: Compromissado FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral do DER/DF; Compromitente Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 61/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0133-000130/2016; Espécie: Termo de Cessão de Uso; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com a finalidade de promover à implantação do parque agropecuário, parque cascalheira ou parque multifuncional, com destinação à Administração Regional de Brazlândia - RA IV, datado de 30/08/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 246 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3341ª Sessão realizada em 29/05/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Ochi e Leonardo Mundim; P/CONCESSIONÁRIA: Valdetário Andrade Monteiro e Jesiel Costa Rosa; TESTEMUNHAS: Ibaneis Rocha, Iolando Almeida de Souza, Denise Andrade da Fonseca e Dilson Rezende de Almeida.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019111900037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL Nº 12/2019- CONCESSÃO DE IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público aos interessados o ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO da data de realização da licitação pública para concessão de imóveis para a instalação do complexo turístico Mirante Flor do Cerrado, objeto do Edital nº 12/2019-Concessão, objeto do processo SEI nº 00111-00006957/2019-76, publicado na Edição do DODF de 16/10/2019, tendo em vista a edição do Decreto nº 40.235, de 05 de novembro de 2019, que em sua essência estabeleceu, no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal, ponto facultativo nos dias 13/11, a partir das 12h, e dia 14/11, por todo o expediente. Desta forma, o depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 21 de novembro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado ou transferência eletrônica - TED, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicas. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 22 de novembro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL Nº 14/2019-IMÓVEIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 19 de dezembro de 2019 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 14/2019-Imóveis, conforme processo nº 00111-00011275/2019-85-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 18 de dezembro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicas. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 19 de dezembro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 597/2019 - DIRET, 3387ª sessão, realizada em 13/11/2019, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital nº 09/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007835/2019-05, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 15 - THIAGO BATISTA DE MOURA e PALOMA APARECIDA COSTA ARAUJO R\$ 274.474,98; ITEM 36 - ALINE DAGMARA DIAS MOTA R\$ 358.000,00; ITEM 50 - WESLEY FOGAÇA BARBOSA R\$ 431.290,00; ITEM 56 - MOSSO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 1.084.000,00; ITEM 59 - JAJÁ CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI R\$ 164.000,00; ITEM 66 - COMERCIAL DE ALIMENTOS BALBINO FIGUEIRA ME R\$ 420.000,00; ITEM 82 - MOH D NAJIB AHMAD MOH D MAHMUD RAMADAN R\$ 322.000,00; ITEM 86 - CHARLLES ALVES DE LIMA R\$ 106.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificadas para os ITENS 06, 07, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 32, 37, 40, 45, 47, 49, 55, 61, 65, 67, 71, 73, 81, 85 e 94 permanecerão sobrestadas, até o dia 30/12/2019, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, em aditamento ao aviso veiculado no DODF de nº 216, datado de 12 de novembro de 2019, página 34, no qual foi comunicada a manutenção do sobrestamento dos ITENS 88 e 89, torna pública determinação da Diretoria Colegiada da Terracap para que fosse oportunizado ao licitante KEVYN MAYCON ARAUJO XAVIER (Propostas de Compra nº 5005590 e 50055901), juntar, em 10 (dez) dias úteis, certidão que ateste sua regularidade junto à Secretaria de Fazenda do DF, conforme registro na ata da 3383ª reunião, realizada em 06/11/2019.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.